



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER Nº 2023.201001**

**PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**

**PROCESSO: 2º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2021.271001**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**I – RELATÓRIO**

Tratam os autos referentes **2º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2021.271001** que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para a **MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS NO MUNICÍPIO**, de modo a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Os contratos foram firmados entre **R C C DINIZ EIRELI** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**.

**II – ANÁLISE**

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

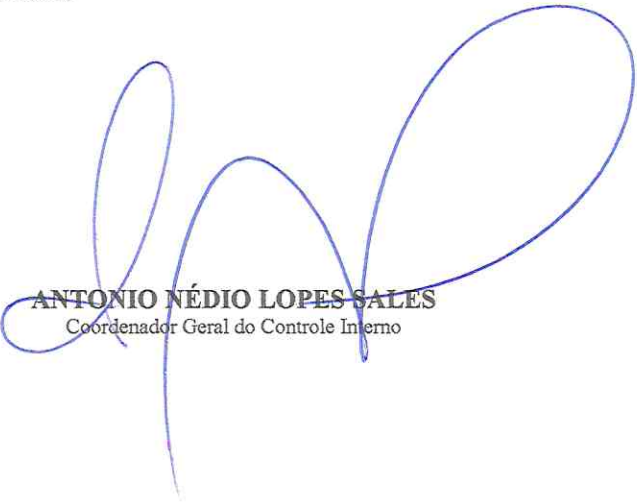
A **prorrogabilidade** do contrato, está em consonância com o Art. 57, II da Lei 8.666 de 1993, que trata das modalidades de Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Justificativa do Aditivo, Solicitação do Termo Aditivo pelo Gestor, Dotação Orçamentária expressa pelo Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

**III – PARECER**

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **2º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2021.271001**.

É o Parecer  
Capitão Poço, 20 de outubro de 2023.

  
**ANTONIO NÉDIO LOPES SALES**  
Coordenador Geral do Controle Interno